

01-0177/2005

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI	01 - 0177 / 2005	DE	2005
----------------	------------------	----	------

MATÉRIA LEGISLATIVA:	PL	01 - 0177 / 2005	DE	12/04/2005
----------------------	----	------------------	----	------------

PROMOVENTE:	VEREADOR	TONINHO PAIVA
-------------	----------	---------------

EMENTA:	DENOMINA PRAÇA MARY MARGARET ANDERSON O ESPAÇO LIVRE SEM DENOMINAÇÃO, SITUADO NO DISTRITO DA MOOCA.
---------	--

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
05/11/2010 13:54:28

00000020374-24



ARQUIVADO EM 04/10/2006

Viviane R.R.

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PO
Supervisora
SGP-33



Folha nº 01 do proc.

No

RECEIVED
FEB 10 1966

RF. 100.404

Gabinete Vereador Toninho Paiva

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE: 14 ABR 2005

PROJETO DE LEI

01 - PL

01- 0177/2005

***Denomina Praça Mary Margaret Anderson
o espaço livre sem denominação, situado no
Distrito da Mooca.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Praça Mary Margaret Anderson, o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Chamantá com a Avenida Paes de Barros – Distrito da Mooca, conforme croqui anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

15 ABR 2005

TONINHO PAIVA

Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) (n) (s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2. a 6 e folha de informação sob nº

07 03.05.05 Ed)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Folha nº 02 do proc.
Nº 719-05
Câmara Municipal de São Paulo
Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa denominar Praça Mary Margaret Anderson, o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Chamantá com a Avenida Paes de Barros – Distrito da Mooca.

Nascida em São Paulo no dia 12 de agosto de 1929, Margaret foi uma das idealizadoras e fundadoras do Movimento Voto Consciente em 1987.

No Dale Carnegie Course foi instrutora por muitos anos, passando a treinadora de instrutores. Seus alunos lembram o apoio carinhoso sempre recebido daquela que transformou muitos sonhos em realidade.

Foi incasável na busca pela cidadania. Na sua luta pela democracia, deixou sua contribuição e apelo por leis mais justas. Em congressos mundiais, apelou para que as leis fossem cumpridas.

Participou ativamente de várias organizações não-governamentais entre elas: Woman's Club, União Cívica Feminina, Companheiros das Américas, Movimento Defesa São Paulo, Rede Interamericana pela Democracia com parceria da Asociacion Consciência Argentina e Conselho de Cidadãos pela Ética na Câmara Municipal.

Depois de um longo caminho em diversas instituições assistencialistas, seguiu em busca de um ideal: o transformador, de fato, a vida do cidadão.



Folha nº 03 do proc.

Nº 177.05

Adm. 177.05

R.F. 100.406

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

Margaret viveu até o dia 21 de setembro de 2001 quando um acidente de carro interrompeu seu caminho. Ela viveu 72 anos com sabedoria, liberdade, sem preconceitos, deixando um legado de conquistas. Teve lutas vitoriosas pelo bem público, o exercício da cidadania, o fortalecimento da democracia e da paz.

Conto com o apoio dos Nobres Pares, para aprovação deste Projeto de Lei.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES
E TUTELAS DA SEDE DO MUNICÍPIO E COMARCA DE
SÃO SEBASTIÃO - ESTADO DE SÃO PAULO

Maria Zeneide Nunes da Silva Moraes

Oficial Designada

Folha nº 04 do proc.

Nº 177-32-05

Adelina Clotilde - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Rua Sebastião Silvestre Neves, 152 - Sl 21 - São Sebastião - SP - CEP 11600-000 - Fone: (12) 3893-1652

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que na data de 22 de setembro de 2001, no livro C-10, às fls. 88, sob o nº 5549, foi feito o registro de óbito de

MARY MARGARET ANDERSON

falecida a 21 de setembro de 2001, em hora ignorada, nesta cidade, em domicílio, à rua das Crianças, 497 Portal da Olaria, de sexo feminino, de profissão do lar, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, então domiciliada e residente nesta cidade, à rua das Crianças nº 497 Portal da Olaria, com setenta e dois anos de idade, de estado civil viúva, filha de JHON CAMPBELL ANDERSON, falecido e de JEAN BEATRICE ANDERSON, falecida.

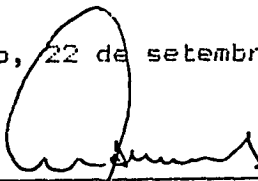
Foi declarante RUSSEL ANDERSON BEEBY-RG:5214355 (sendo ele filho da falecida) e o óbito foi atestado pelo Dr. Marcelo Kupkis Saad - médico legista do IML de São Sebastião-SP CRM: 61959, tendo sido a causa da morte, POLITRAUMATISMO COM TRAUMA ENCEFALICO CERVICAL, TRAUMA TORACICO COM FRATURAS DE MULTIPLAS COSTELAS E ROTURA DO CORAÇÃO, POR ATROPELAMENTO.

Cremada no Crematorio de Vila Alpina em São Paulo Capital.

Observações: A extinta era viúva de Alan Russel Beeby, casados em São Paulo-SP - Santa Cecilia, registrado no livro B-59, fls.20 nº9359, deixando 04 filhos de nomes: Russel, com 49 anos; Lorraine, com 48 anos; Glen, com 42 anos e Marina, com 41 anos. Era portadora da Cédula de Identidade RG: 1.363.925-0 e CIC: 939.365.168-04. Deixa bens, constando ignorado pelo declarante se deixa testamento. Era eleitora em São Paulo-SP, cujo nº da zona o declarante ignora. Nada mais foi declarado.

O referido é verdade e dou fé.

São Sebastião, 22 de setembro de 2001


Maria Zeneide Nunes da Silva Moraes
Oficial Designada
MARIA ANTONIA MARCELINO
Escrevente Autorizada

Cartório do Registro Civil
das pessoas naturais
Maria Zeneide N. S. Moraes
Oficial Designada
São Sebastião - Est. São Paulo

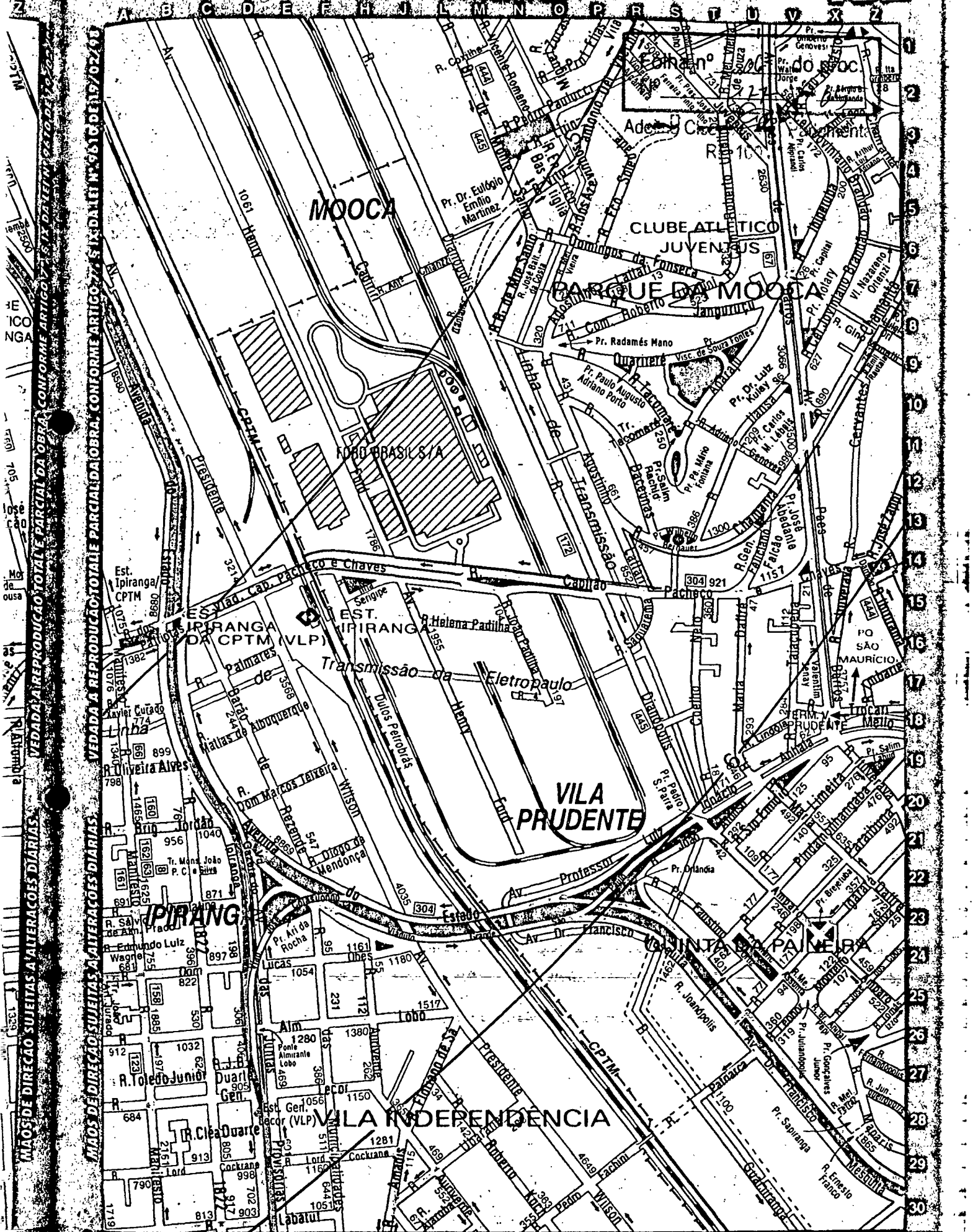
Imlos R\$ 9,80 Ipeesp R\$ 1,96 Total R\$ 11,76

TABELIÃO DE IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - Tel: 5508-5744

COPIA AUTENTICADA EM CARTELA E GRAFICA
COM O VALOR DE R\$ 1,00 POR FOLHA
DOUTE AMEN-SP
SP
22 SET 2001
SR 148017060163
JUNIOR
Autorizado



*Praça * Rua Chamantá com Av. Paes de Barros – Mooca (182 U 12)*





Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

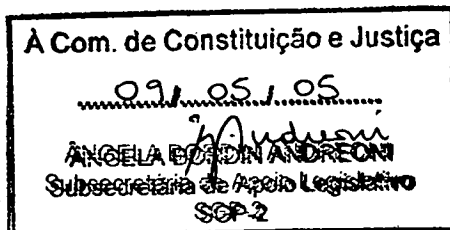
do processo n.º 01-177 de 20.05 03/05/05 (a) Ad

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

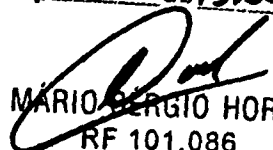
Sobre o assunto consta:

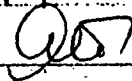
PL 303/04

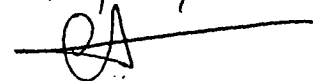

INÁCIO VEIGA
Agente de Ap. Legislativo
RF 11.132



Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 05/05/05 às 15:00 h


MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

RECEBIDO NA ACJ-3	
SUPER JUR.	
EM 11/5/05	Bh
POR 	

Saída: 12/05/05 -> 12:00 h


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Segue juntado nesta data papel <u>informação</u> , rubricado com	
folha nº 08, 09 e 10 - a)	Documento 
23/05/05	Hélio Hidaki Takahashi Reg. 11123



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0177/2005, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Mary Margaret Anderson) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0177/2005 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

1-2

CELSO JATENE

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

17/05/05

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 12 de maio de 2005.

25 - OF-SGP15
25- 0072/2005

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 177/2005, de autoria do Vereador Toninho Paiva – que “Denomina Praça Mary Margaret Anderson o espaço livre sem denominação, situado no Distrito da Mooca”, solicitando-lhe que nos envie subsídios, para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRÍPOLI
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 177/2005 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo

SEGUE —, juntado —, nesta data
documento — e papel de informação
rubricado — sob folha — nº 11
Em 02/06/05


MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário



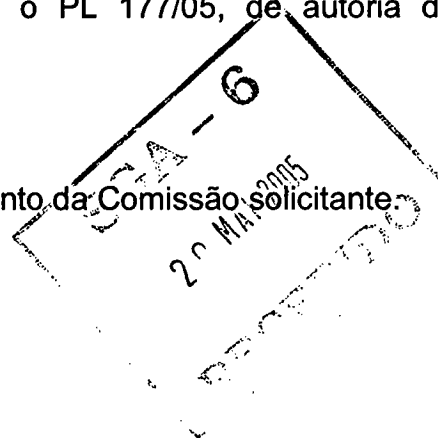
Folha nº	10	do
Processo	177/05	
Hélio Hidoki Takahashi		
Reg. 11123	72	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 19 de maio de 2005.

Recebi ofício SGP-15 nº 072/05, de 12/05/05, solicitando ao Executivo informações sobre o PL 177/05, de autoria do Vereador Toninho Paiva.

Anexo: fotocópia do PL 177/05 e do requerimento da Comissão solicitante.

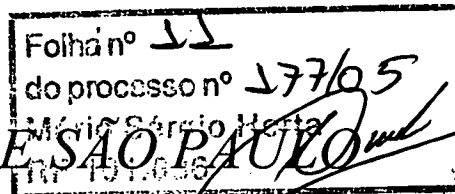


SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ nº 11
Em 01/06/05


MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



São Paulo, 19 de maio de 2005.

Recebi ofício SGP-15 nº 072/05, de 12/05/05, solicitando ao Executivo informações sobre o PL 177/05, de autoria do Vereador Toninho Paiva.

RECEBIDO
SGM/ATL

24/05/05

Anexo: fotocópia do PL 177/05 e do requerimento da Comissão solicitante.

Marlene Gimenes Giralles Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL

RECEBIDO EM SGP-15

EM 31.05.195

TH

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

SEGUE *[assinatura]* juntado *[assinatura]*, nesta data
documento *[assinatura]* o papel de informação
rubricado *[assinatura]* sob o nº *112216*

Em 28/05/195

Carlos Roberto da Silva

Supervisor de Equipe - SGP-15



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 27 de julho de 2005.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 185/05 - C
Ref.: OF-SGP 15 nº 0072/2005
Processo nº 2005-0.121.840-4

Folha nº	27	do
Processo	122656	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

15 - DOCREC
15- 0901/2005

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição e Justiça, encaminho a Vossa Excelência cópia das manifestações dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 177/05, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Praça Mary Margaret Anderson o espaço livre sem denominação, situado no Distrito da Mooca.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração.



ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER
Secretário do Governo Municipal Substituto

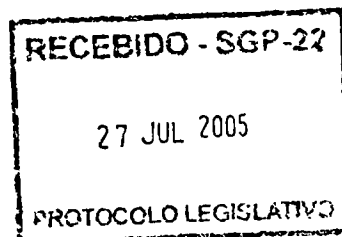
Ao

Excelentíssimo Senhor

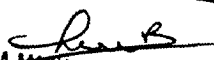
ROBERTO TRIPOLI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/MRCP/sds
Resp 177-05



A SGP-15
Em. 28/07/05


LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Subsecretária de Apoio Legislativo - Subst.
SGP-2

RECEBIDO	
Comissão de Constituição e Justiça	
Em 28/07/05	às 18:00
	RF 121.286

MARIO SERGIO MORTA
Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha nº 05 do Proc
nº 2005-0.121.840-4
Danúbia R. Rodrigues dos Santos
AGSM - SGM/ATL
RF: 725.194

do Memorando nº 208/05-ATL III em 06/05/2005 . (a) folha de informação nº 05

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

CÓPIA

Antonio Carlos V. Porto
Aux. Tec. Administrativo
CASE 4
Folha nº 107 do
Processo 12205F
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 177/ 2.005 MEMO A.T.L.:208 / 2.005 VEREADOR: ANTONIO DE PAIVA M. FILHO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC MARY MARGARET ANDERSON

HOMONÍMIA: NÃO

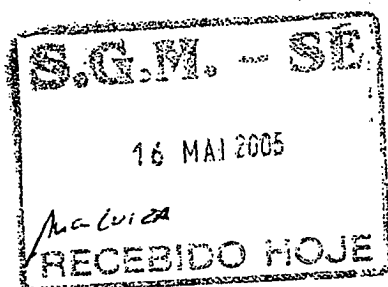
LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

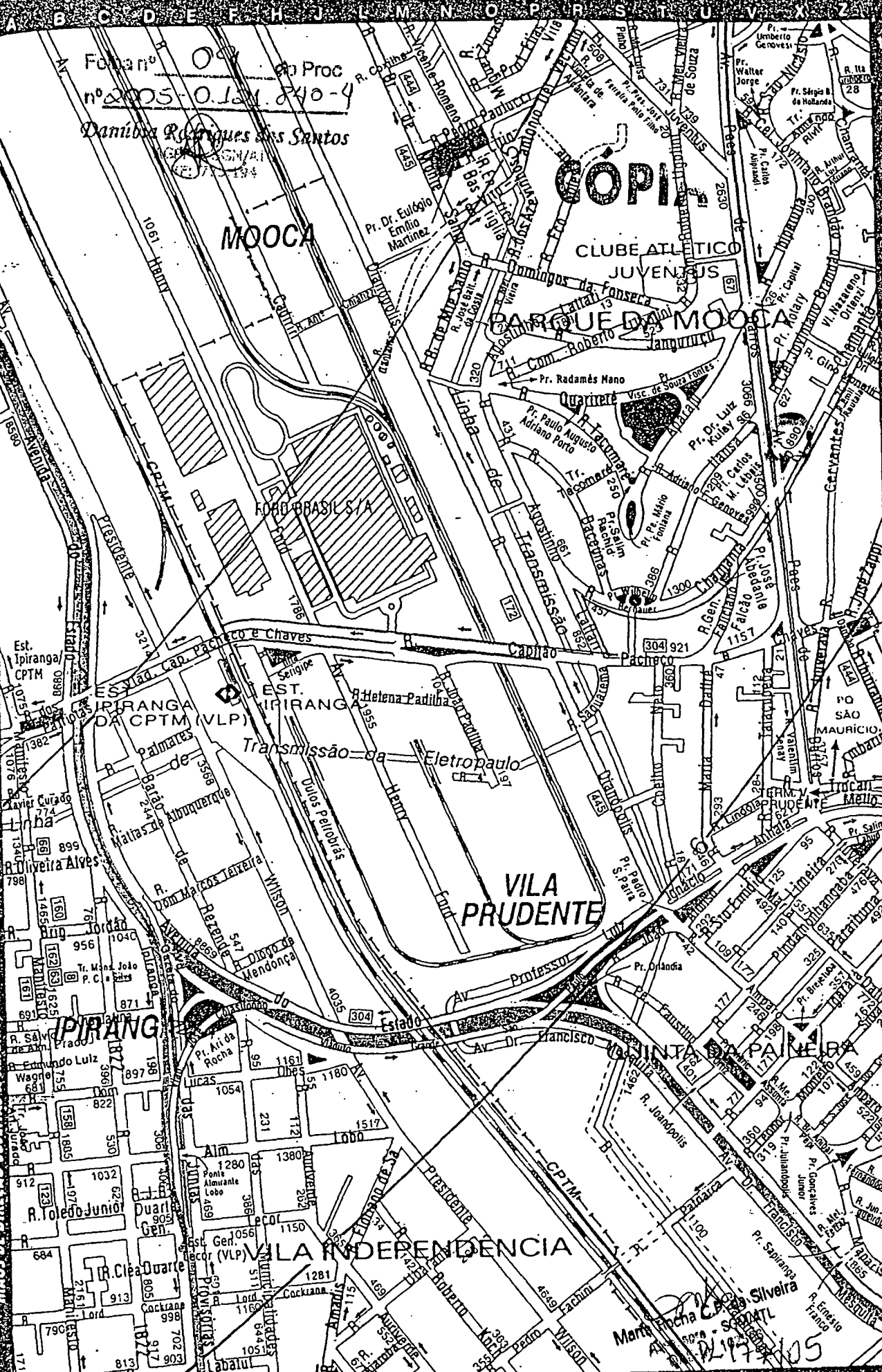
E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ CONSTAR: SETOR 52 - QUADRA 141. CONSTA PARA O NOME PROPOSTO O PL 303/02, DE AUTORIA DO MESMO VEREADOR.



06/05/2005
ENGº WALDIR PARADA CORREIA
DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA - SUBST.
CASE - 4 / SEHAB

Marta Rocha C. P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366



Ferraz nº 007 do Proc
nº 2005-0.121.840-4
Danúbia Rodrigues dos Santos
G.E. 1994

MOOCA

CÓPIA

CLUBE ATLÉTICO JUVENIL

BARRIO DA MOOCA

FERRAZ S/A

VILA PRUDENTE

VILA INDEPENDÊNCIA

VILA PAULISTA

MAOS DE DIREÇÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES DIÁRIAS. VEDADA A REPRODUÇÃO TOTAL E PARCIAL DA OBRA CONFORME ARTIGO 7º, § 1º DA LEI Nº 9.610 DE 19/02/98.

Folha nº

47

de

Processo

12157

Carlos Roberto Silva

Reg. 11130

Folha nº 10 do Proc
nº 2005-0.121.840-4

Danúbia Rodrigues dos Santos
ACM - SGM/ATL
RP: 725.194

CÓPIA do
Processo 17756
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130



Praça * Rua Chamantá com Av. Paes de Barros - Mooca (182 U 12)

PL177/05

Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366

Folha nº 11	do
Processo 121.840-4	
Carlos Roberto Silva	
Reg. Dados	06/05/05
PAG 1	FIN

SP/SF CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA
 LA 03 - DADOS DE IDENTIFICACAO DE LOGRADOURO
 DLOG () SQ () NOME ()

DLOG - 44298-4 DENOMINACAO - PC CARLOS MAGALHAES LEBEIS
 ALHA MOC 11-I QUADRIC. MOC A2 CEP 03126 - 100
 TO INICIAL DENOM. - R CHAMANTA CODLOG 04847-0
 IND.OR. - C COD.BCO NOM. - 0000000 SETOR/QUADRA - 032-000 TIPO C
 JANTIDADE DE LOTES - CANCELAMENTO EM
 ITUACAO DA DENOMINACAO - OFICIAL SITUACAO DO LEITO - FISICA E LEGAL I
 REGISLACAO QUALIFICACAO NUMERO TIPO DATA QT OBS
 OFICIALIZ.DE DENOMINACAO 27487 DECRETO 88 ATIVO

DENOMINACOES ANTERIORES COD.SEQ VALIDA ATE
 ***** FIM *****

DLOG A 44298-4
 ESQUISAR ()
 AVANCO/RETORNO (=)
 MENSAGEM - TELA ()

Folha nº 11 do Proc
 nº 2005-0.121.840-4
 Danúbia Rodrigues dos Santos
 AGU - 0000000
 RF: 7000000

CÓPIA

12.05.05

Luiz Antonio S. do Carmo de Caripos
 Chefe do Setor de Denominação de
 Logradouros - Fl. 133

Marta Rocha C.P. da Silveira
 Assessora - SGM/ATL
 OAB-SP 102366

Folha nº 12 do Proc.
nº 0005-0.121.840-4

Assessoria Jurídica dos Secretários
AGF - SGM/ATL
REJ 725.194

Processo nº 177/05	do
Carlos Roberto Silva	
Reg 11130	

CÓPIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

do .Memorando Atl 0209/05 em 06/05/05

Folha de Informação nº 05
(a) *Luiz Carlos*

Luiz Carlos S. do Carmo do Carmo
Chefe do Setor de Denominação de
Logradouros - RI. 133

RI.13 - Senhor Chefe

Em atenção ao Memorando ATL 0209/05, (P.L 177/05), informamos que o logradouro assinalado em amarelo, sob fls.03, já se encontra oficializado através do decreto 27.487/88, "print" sob fls. 05.

Salientamos porém que existe outro logradouro com as mesmas características, (assinalado em verde), caso seja esse o logradouro pretendido, solicitamos retorno para que possamos fornecer os dados técnicos.

06/05.05

Luiz Carlos
LUZENILDA SANTANA DO CARMO CAMPOS
CHEFE DO SETOR DE DENOMINAÇÃO
DE LOGRADOUROS
RI.133

Marta Rocha
Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366

fe. n° 13 00 PFOB
n° 2005-0.121.840-14
Município de São Paulo
ACGP/SGM/ATL
R.R. 133.194

CÓPIA

Folha nº 1841	do
Processo 12265	
Carlos Roberto Silva	
Rem 11130	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

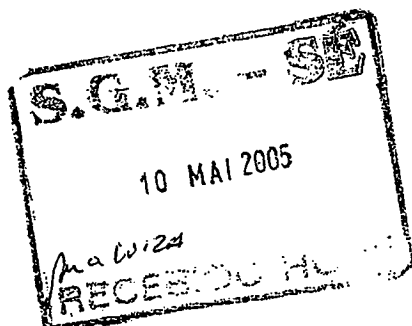
Do Memorando Atl 209/05 em 06/05/05 Folha de informação n° 07

Luzenides S. do Carmo do Carmo
Chefe do Setor de Denominação de
Logradouros - RI. 133

**SGM/ATL –
Sra. Assessora Chefe**

Restituímos o presente a essa d. Pasta, com os esclarecimentos
de RI.133.

06.05.05



[Handwritten signature]

Decio Figueira
Chefe da Subdivisão do Cadastro
de Logradouros RI - 13

[Handwritten signature]
Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM
OAB-SP 102.000

Fl. nº 14 do Proc.
nº 2005-0.121.840-4
Danúbia Rodrigues dos Santos
AGPP AGM/ATL
RF 725.194

CÓPIA

DECRETO Nº 27.487 DE 12 DE Dezembro DE 1988
Dispõe sobre denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 10-016.875-88*47,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominado PRAÇA CARLOS MAGALHÃES LEBEIS - Código CADLOG 44.298-4 - o espaço livre (Setor 032 - Quadras 130 e 137/AR-MO), situado na confluência da Rua Chamantã com a Avenida Paes de Barros, no 26º Subdistrito - Vila Prudente.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de Dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos

EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de Dezembro de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

Folha nº 197

Processo 127658

Carlos Roberto Silva

Fl. 11130

Marta Rocha C.P. da Silva
Assessora - Sec. de
OAB-SP 102300

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CÓPIA

Shirlei Barbo dos Santos
AGPP - PH.106
Folha de Informação n.º 106

do Mem.º 210/05 - ATL III

em 03/05/2005

PH 1

Sra. Diretora Substituta:

(a) Shirlei Barbo dos Santos
AGPP - PH.106
Folha nº 209 do
Processo 177654
Carlos Roberto Silva

Trata o presente do pronunciamento sobre Projeto de Lei nº 177/05 de autoria do Vereador-Toninho Paiva (PL) que pretende denominar logradouro público da cidade de São Paulo homenageando "Mary Margaret Anderson".

Informamos que já nos pronunciamos sobre o nome proposto, através do Memorando nº 646/2004 - ATL III (PL.303/04) de autoria do mesmo vereador, cuja cópia segue anexa.

Em 03/05/2005.


Zilá Ponzoni

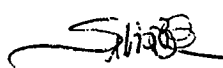
Chefe - Seção de Denominação
de Logradouros Público - PH.106

SGM - ATL (SIMPROC 60.11.20.031)

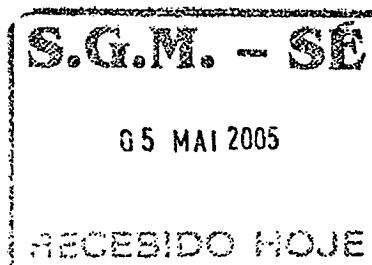
Sra. Assessora Chefe

Após informação da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, encaminhamos o presente para o que mais couber.

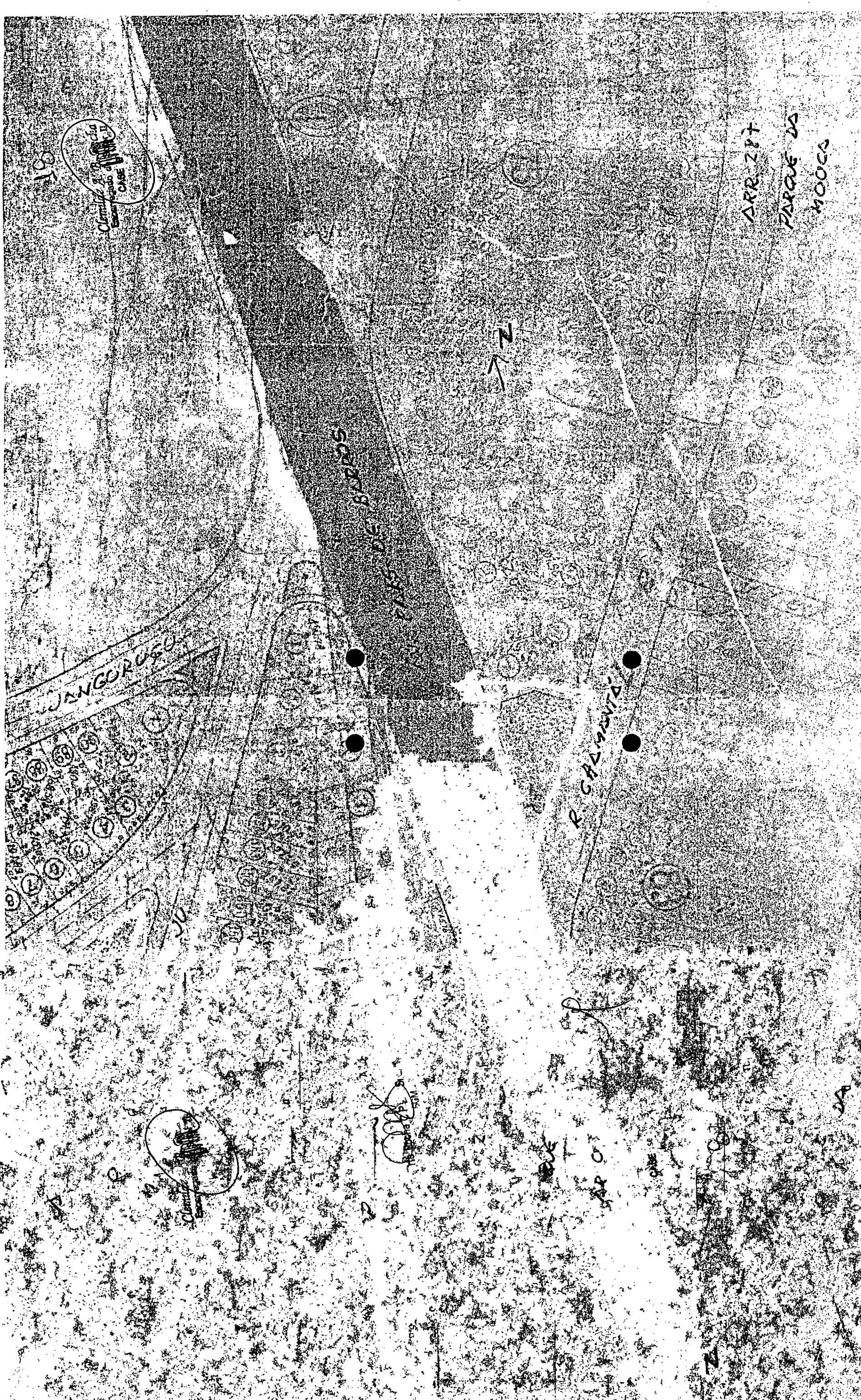
Em 03/05/2005.


Silvia Maria G.B. Lima

Diretora Substituta da Divisão do Arquivo Histórico
PH.1




Marta Rocha C.P. da Silva
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102.000



Maria Rocha P. da Silveira
Assessora
OAB-SP-102366

Folha nº 21 do
Processo 122057
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

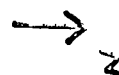
Marta Rocha C. P. da Silveira
SGMATL
UMC 01.16.200

CÓPIA

Folha nº <u>227</u>	do
Processo <u>122057</u>	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	



73
Clemente A. B. Rocha
Escritório de Setor II
OAB-SP



[Signature]
Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - Setor II
OAB-SP 102500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha nº 23	do
Processo 11265	
Carlos Roberto Silva	
Rep. 1130	

CORRETO

Folha de informação 20

do processo 2005 - 0.121.840 - 4

em 24 de junho de 2005

(a) Clemilde A. Gomes
Encarregado de Setor II
CASE G

Informação 840 / CASE - G / 2005

Interessado: SGM ATL

Assunto: projeto de lei 177 / 05 do vereador Toninho Paiva (denomina Praça Mary Margaret Anderson o espaço livre sem denominação)

CASE - G

Senhor Diretor

Concedendo que o croqui anexo ao artigo 1º do projeto seja o documento que consta à folha 6 do presente e que a assinalação *local correto* que nele consta indique a localização do logradouro almejado pelo autor do projeto, podemos enfrentar pela ordem as indagações da Comissão de Constituição e Justiça.

1. Sim, por ser espaço livre oriundo de projeto aprovado e inscrito de parcelamento de solo (arruamento 287 - Parque da Mooca - cópia parcial - folha 18).

2. Nos termos do Decreto 34.049 / 94, é oficial por ser bem público de uso comum. Desconhecemos, no entanto, se o Departamento de Rendas Imobiliárias concedeu-lhe código *cadlog*.

3. A denominação proposta não constitui homonímia.

Marta Rocha
Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/II
DAB-SP 10236



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha nº 24	do
Processo 122656	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

CÓPIA

Folha de informação 21

do processo 2005 - 0.121.840 - 4

em 24 de junho de 2005

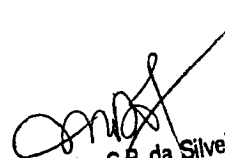
(a) *Clemilda Rocha*
Encarregada do Setor II
CASE II

4. Sugerimos a seguinte descrição: "Artigo 1º - Fica denominado Praça Mary Margaret Anderson o espaço livre sem denominação do Parque da Mooca, situado no quadrante nordeste da confluência da Rua Chamantã com a Avenida Paes de Barros (setor 52 - quadra 141), no Distrito e Subprefeitura da Mooca."

5. Implicitamente respondida no item anterior.

São Paulo, 24 de junho de 2005


Renato P. S. Grimaldi
Arquiteto II – CASE-G


Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha nº 25# do
Processo 12265#
Carlos Roberto Silva
Reg: 11130

COPIA

do processo 2005 - 0.121.840 - 4

em 24 de junho de 2005

Folha de informação 22

(a) *Cleide M. Rocha*
Encarregado do Setor II
CASE e

SGM - ATL

Senhora Assessora Chefe

(60.11.20.030)

Em atenção à consulta formulada pela Comissão de Constituição e Justiça, ofertamos a manifestação anterior, cujos termos acolhemos.

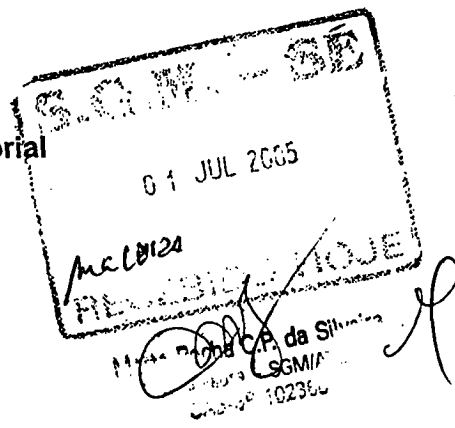
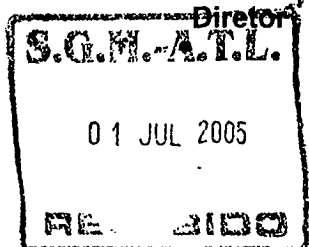
Caso se possa admitir a exatidão da premissa contida no primeiro parágrafo da referida manifestação, poder-se-ão extrair duas conclusões:

1ª - O acolhimento da descrição que sugerimos no item 4 evitará a necessidade de publicação de decreto regulamentador.

2ª - O logradouro referido em dita descrição é distinto do que foi oficializado pelo Decreto 27.487 / 88, visto que este se encontra no quadrante sudoeste da confluência de logradouros, em oposição àquele, que se encontra no quadrante nordeste da mesma confluência.

São Paulo, 24 de junho de 2005

Alfredo José Mancuso
Departamento de Cadastro Setorial



RPSG / rpsg

2005-0-121.840-4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças
Subdivisão do Cadastro de Logradouros - RI 13

CÓPIA

FICHA DE DADOS TÉCNICOS DE LOGRADOURO

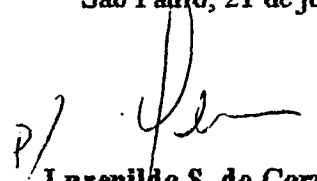
Ref.: Memorando ATL nº: PA 2005-0.121.840-4
Projeto de lei nº: 177/05
Denominação proposta: Praça Mary Margaret Anderson

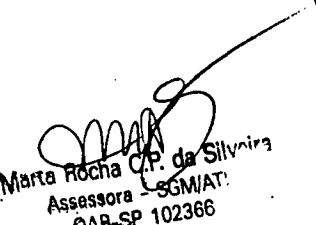
A situação da denominação proposta quanto a homonímia, em conformidade com a Seção IV, Artigo 17, Parágrafo 2º, Inciso II e Parágrafo 3º do Decreto 27.568 de 22/12/88 é de inexistência de homonímia.

Os dados técnicos do logradouro que o Projeto de Lei objetiva denominar em conformidade com a Seção IV, Artigo 17 do Decreto 27.568 de 22/12/88, são os seguintes:

- 1 - Nome: Espaço livre sem denominação
- 2 - Codlog: Sem Codlog
- 3 - Distrito: 054-Mooca
- 4 - Início:
- 5 - Entre: Rua Chamanta e Av. Paes de Barros
- 6 - Término:
- 7 - Setor(es) Fiscal(is): 052
- 8 - Quadra(s) Fiscal(is): 141
- 9 - Localização no MOC: Folha 11 I, Quadricula B 2
- 10 - A situação legal do leito é: Não consta de nossos cadastros
- 11 - A situação legal da denominação é: Sem denominação

São Paulo, 21 de julho de 2005


Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação
de Logradouros - RI 133


Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/AT
OAB-SP 102366

Folha nº 227 do
Processo 122652
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CÓPIA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
Subdivisão de Cadastro de Logradouros - RI 13

Folha de informação nº25..

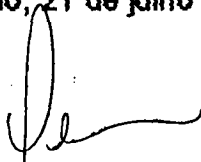
Do Processo 2005-0.121.840-4 em 21/07/2005 (a) Decio Figueira.....
Inspetor Fiscal - RI
R.P. 888003.5

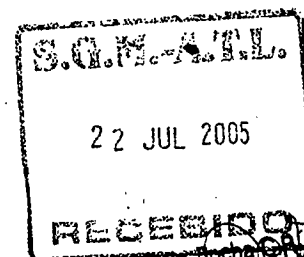
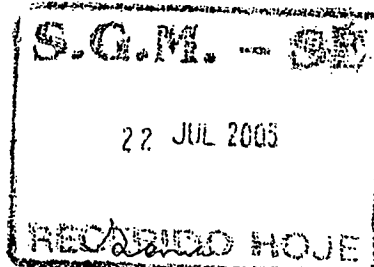
SGM/ATL (601120030)
Sra. Assessora Técnico-Legislativa Chefe

Tendo em vista os esclarecimentos a respeito da correta localização do espaço livre (área indicada em vermelho sob fl. 06) em questão, anexamos sob fl. 24 "Ficha de dados técnicos de logradouro" e abaixo nos manifestamos sobre o questionamento de fl. 04:

- 1º - Consta de nossos cadastros como espaço livre, portanto bem público.
- 2º - Por ser espaço livre não consta Codlog. É oficial conforme informação de CASE-G sob fl. 20.
- 3º - A denominação proposta (Praça Mary Margaret Anderson) não constitui homonímia.
- 4º - É necessário constar: Setor 052, quadra 141.
- 5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está em conformidade com o Decreto 27.568/88.

São Paulo, 21 de julho de 2005


Decio Figueira
Chefe da Subdivisão
de Cadastro de Logradouros - RI 13



Marta Rocha Silva
Assessora - SGM
OAB-SP 10236

RECEBIDO NA ACJ-3

SUPERVISOR DE SERVIÇOS DA TÉCNICO
JURÍDICA

EM 02/8/05 às 18:10 HS

POR *QES*

Saída: 10/08/05 → 12:00 h

Atienza

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Savinha

Para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça.

Em: 12/8/05

J-L

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Protocolado nesta data

Em: 28/09/05

MJS

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



Folha nº - 28 - do
Processo nº 177/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *mts*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0951/2005

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 177/05

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Praça Mary Margaret Anderson, o espaço livre público sem denominação delimitado pela Rua Chamantá e pela Avenida Paes de Barros, Distrito da Mooca.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts.13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, tendo em vista os dados técnicos apresentados pelo Executivo às fls. 26 e 27, sugerimos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 0177/05

Denomina Praça Mary Margaret Anderson o espaço livre público sem denominação,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº - 29 - do
Processo nº 177/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

situado no Distrito da Mooca, e dá outras providências.

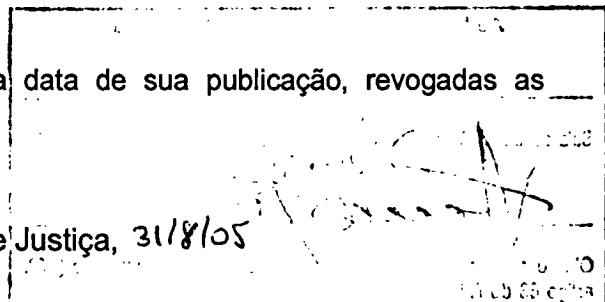
A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado Praça Mary Margaret Anderson, o espaço livre sem denominação, delimitado pela Rua Chamantá com a Avenida Paes de Barros (Setor 052 - Quadra 141 - MOC fl. 111, quadricula B2), Distrito da Mooca.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 31/8/05



A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 06/09/05

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 27-9-05 às 12:45h

SOLANGE RAMOS DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
<u>Domingos Dissel</u>
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
<u>27/09/05</u>
Obs: o prazo para manifestação é de 3 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue <u>m</u> juntado <u>1</u> nesta data documentos <u>-</u>
e papel de informação rubricado <u>1</u> sob folha <u>1</u>
nºs <u>30 e 31</u> -
Em: <u>07/04/06</u> <u>MDS</u>

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0175/2006

folha nº - 30 - do
Processo nº 177/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *ms*

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 177/05

O presente Projeto de Lei nº 177/05, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, denomina Praça Mary Margaret Anderson, o espaço livre sem denominação, situado no Distrito da Mooca.

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade da propositura no parecer nº 951/2005, amparado nos artigos 13, I e XXI e 70, XI, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município e apresentou substitutivo a fim de inserir outros elementos na descrição do logradouro.

Segundo os elementos que foram encaminhados pela Prefeitura, o logradouro em questão tem característica de espaço livre, é bem público, sem denominação oficial e o nome proposto não constitui homonímia.

Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e pelos elementos apresentados, nossa Comissão manifesta-se **favorável** à propositura, porém apresenta um **substitutivo** ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça para acolher as sugestões do Executivo, que caracterizou melhor o logradouro que se pretende denominar.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº 177/05

Denomina Praça Mary Margaret Anderson o espaço livre público sem denominação, situado no Distrito da Mooca, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

17 - RELCOM
17- 3009/2006



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

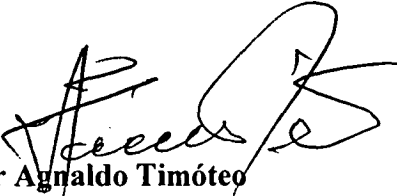
folha nº - 31 - do
Processo nº 177/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *mds.*

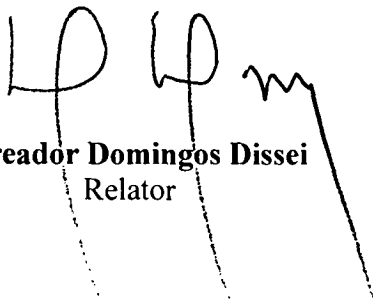
Art. 1º Fica denominado Praça Mary Margaret Anderson, o espaço livre sem denominação do Parque da Mooca, situado no quadrante nordeste da confluência da Rua Chamantã com Avenida Paes de Barros (setor 52 – Quadra 141), no Distrito e Subprefeitura da Mooca.

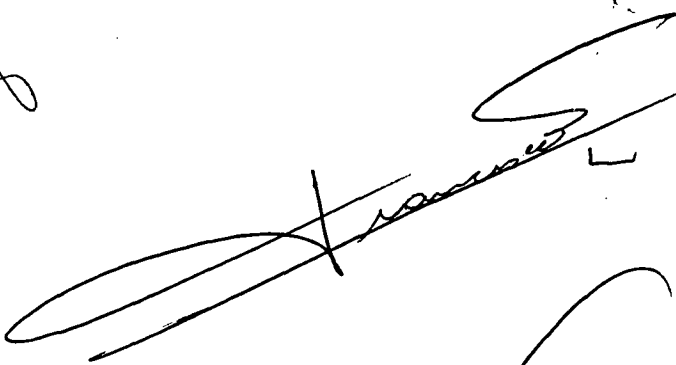
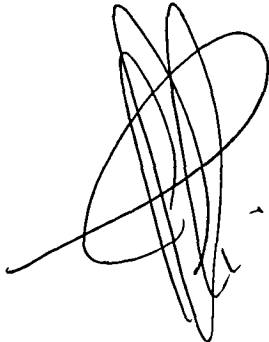
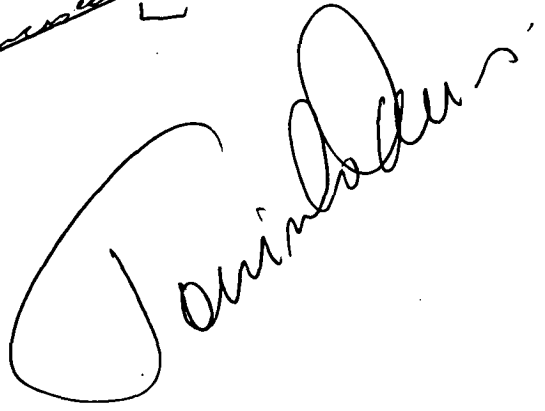
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 05/04/06


Vereador Agnaldo Timóteo
Presidente


Vereador Domingos Dissei
Relator

A Deputada Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 05/04/06

MPS

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 05/04/06
RF 10799

MÔNICA R. A. PAIVA

RF 10 799

Secretária

pr

À Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Cláudio Alves de Azevedo
Para relatar
Sala de Trabalho da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 11/04/06
Obs. o prazo para a apresentação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 13 do R.I.

Segue junta de _____ com _____ documentos
o papel de _____ com _____ folhas
nº 32
Em 16/03/06

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
PARECER Nº 16-0705/2006 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 177/2005

De autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, o projeto em questão pretende denominar Praça Mary Margaret Anderson, o espaço livre público sem denominação, situado no Distrito da Mooca.

Consta da justificativa do autor que a homenageada foi uma das idealizadoras do Movimento Voto Consciente em 1987. Nascida em 12 de agosto de 1929, Mary foi uma ativista do movimento pela cidadania e participou de várias ONGs como Woman's Club, União Cívica Feminina, Companheiro das Américas, Movimento Defesa São Paulo, Rede Interamericana pela Democracia e Conselho de Cidadãos pela Ética na Câmara Municipal. Mary Margaret faleceu em 21 de setembro de 2001, vítima de um acidente de carro.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações de caráter técnico ao Poder Executivo Municipal que respondeu que o nome proposto reúne condições de ser oficializado, razão pela qual proferiu parecer pela legalidade, oferecendo, todavia, substitutivo para adaptar o projeto aos dados técnicos fornecidos pelo Executivo (fls. 28/29).

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente concluiu que a proposta atende às normas urbanísticas e exarou parecer favorável. Entretanto, ofereceu substitutivo ao substitutivo da Douta Comissão de Constituição e Justiça com vistas a acolher as sugestões do Poder Executivo que identificam melhor a localização do logradouro que se pretende denominar (fls. 30/31).

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência entende que a matéria é meritória e tem interesse público, pois visa homenagear uma incansável batalhadora dos direitos do cidadão. Foi fundadora do Movimento Voto Consciente que exerce importante trabalho fiscalizador junto ao legislativo paulistano, alcançando o papel de referência crítica para vários veículos da mídia.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 16/05/06

Claudinho de Souza - Presidente

Sênival Moura - Relator

CECE/sca

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 26/06/06

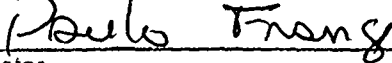

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

26/06/06 às 18h00

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora



Para relator.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 28/06/06

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º artigo 63 do R.I.

Segue _____ juntado _____, nesta data

Documento _____ e papel de informação

Rubricado _____ sob folha _____ nº 33

Em 11/08/06

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 



16 - PAR
16-0958/2006

MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE Nº 177/05

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Praça Mary Margaret Anderson o espaço livre sem denominação do Parque da Mooca, situado no quadrante nordeste da confluência da Rua Chamantá com Avenida Paes de Barros, no Distrito da Mooca.

Em seu parecer, a douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou substitutivo adaptando a propositura à caracterização de logradouro sugerida pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, nos termos do substitutivo mencionado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Em vista do exposto, o parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 09-08-06

Presidente -

Relator -

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de fls. 28, 30, 32 e 33

Publicado no D.O.M. de
18 / 08 / 2006

Página(s) 63 Coluna(s) 2ª e 3ª

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: Maria Lury

A SGP-23

São Paulo, 18/08/06
ms.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 21/08/06

AS 16:20 h

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar
carta de lei e registro.

Em, 31.08.2006.

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finaliz. do Processo Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

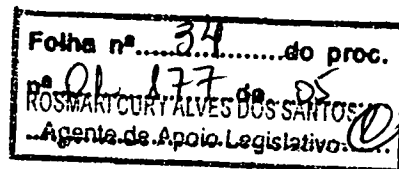
Em, 31.08.2006.

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE m. juntado 1 nesta data
documento 1 o papel de informação
rubricado 1 sob folha nº 24/38

Em 18/09/06

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

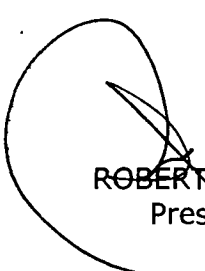
São Paulo, 04 de setembro de 2006.

23 - OF-SGP23
23- 3155/2006

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 30 de agosto do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 177/05, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Praça Mary Margaret Anderson o espaço livre público sem denominação, situado no Distrito da Mooca, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/rcas



Folha nº 32 do proc.
nº 01/177 de 05
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 30/31 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 177/05). (Ver. Toninho Paiva - PL). Denomina Praça Mary Margaret Anderson o espaço livre público sem denominação, situado no Distrito da Mooca, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Mary Margaret Anderson o espaço livre sem denominação do Parque da Mooca, situado no quadrante nordeste da confluência da Rua Chamantá com Avenida Paes de Barros (Setor 52 - Quadra 141), no Distrito e Subprefeitura da Mooca. Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12",

extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 58 e digitei. Eu,

ZUZASSATO
Agente de Apoio Legislativo

, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", a conferi.

São Paulo, 31 de agosto de 2006. Supervisor de Finalização do

Processo Legislativo, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Visto, ÂNGELA BORDIN ANDREONI,
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo, Subsecretária de Apoio Legislativo,

Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/rcas



Folha nº 36	do proc.
nº 01.177	de 05
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS	
Agente de Apoio Legislativo	

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 14.203 DE 15 DE setembro DE 2006

Denomina Praça Mary Margaret Anderson o espaço livre público sem denominação, situado no Distrito da Mooca, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Mary Margaret Anderson o espaço livre sem denominação do Parque da Mooca, situado no quadrante nordeste da confluência da Rua Chamantá com Avenida Paes de Barros (Setor 52 – Quadra 141), no Distrito e Subprefeitura da Mooca.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 31 de agosto de 2006.

O Presidente,

JCSS/clza



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.....04.....do proc.
nº 01.177 de 05
...Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 04 de setembro de 2006.

Recebi ofício SGP-23 nº 3155, de 04/09/06, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 177/05, de autoria do Vereador Toninho Paiva. (inciso I do art. 84 do R.I.)

S.G.M. - A.T.L.
06 SET 2006
RECEBIDO

Cleonice Pereira de Oliveira
RF: 546.175.8.02
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

38

✓

do processo n°

01.177

de 20

05

18/09/06

(a)

ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº 14.203, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006

(Projeto de Lei nº 177/05, do Vereador Toninho Paiva - PL)

Denomina Praça Mary Margaret Anderson o espaço livre público sem denominação, situado no Distrito da Mooca, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Mary Margaret Anderson o espaço livre sem denominação do Parque da Mooca, situado no quadrante nordeste da confluência da Rua Chamantã com Avenida Paes de Barros (Setor 52 - Quadra 141), no Distrito e Subprefeitura da Mooca.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de setembro de 2006, 453º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de setembro de 2006.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL	
de	16 / 09 / 20 06
página	01 / 01
Conferido	

À

SGP.33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 18.09.2006.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº 39#

Em 18.09.2006
LINA ANGÉLICA M. GUMAUSKAS
(a)
RP 000.927
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha n° 39
do processo 01-177 de 2005 04/10/2006

Lina *A. M.* Gumauskas
RF 100927

Obs.: Lei n° 14203/2006 de 15/09/2006

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 39 fls.
Arquivado em 04/10/2006
O Funcionário

Lina *A. M.* Gumauskas
RF 100927